

DECRETO Nº 2.730, de 04 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 741/2007 de 04/12/2007, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.149/2007, de 04/12/2007;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901301	0103	5.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0207	126.068,80
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0211	35.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	1.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	1.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	40.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	56.155,60
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	386.555,70
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0223	10.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.17.512.8012.1091	44905100	0212	69,79
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0257	150,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0257	5.000,00

TOTAL**670.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	126.641,30
1.11.1.10.122.8016.2060	33901300	0103	3.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	8.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	9.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0223	8.701,62
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0207	54,49
1.11.1.10.125.8015.2168	33903000	0103	28,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903600	0223	1.000,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0103	37,28
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0223	3.000,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33904800	0103	1.798,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0223	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0103	1.500,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0223	3.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0103	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0207	2.500,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0211	880,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0223	3.500,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0103	400,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0207	1.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0223	4.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0223	5.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	30.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0211	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0211	10,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0223	10.400,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	20.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	15.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0211	800,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0223	554,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	9.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0223	6.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	265.768,80
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	81.273,14

1.11.1.17.512.8012.1091	44905100	0103	1.366,35
1.11.1.10.125.8015.2168	33904800	0207	5.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	20.786,80
TOTAL	670.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal